



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1535 de 15 de fevereiro de 1990.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO"

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os festejos carnavalescos a se realizarem no período de 24 a 27 de Fevereiro p.vindouro,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Ficam decretados "FACULTATIVOS" o ponto nos dias 26 de Fevereiro e no primeiro período de trabalho do dia 28 desse mesmo mês, nas repartições públicas municipais, ressalvadas as seguintes atividades essenciais e de relevante interêsse público:

- Serviço Autônomo de Água e Esgoto - S.A.A.E.;
- Setor de Limpeza Pública;
- Divisão de Saúde - P.A.Ss.

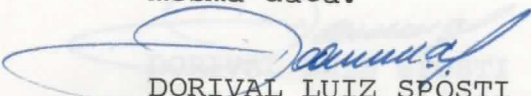
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 15 de fevereiro de 1990.

O PREFEITO


ANTONIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


DORIVAL LUIZ SPOSTI